



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



**CERTIFICADO LAS-RAS N° 1111/2019**

## L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016 e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **WELLITON APARECIDO MORATO (FAZENDA CACHOEIRA GRANDE)**, CPF 837.858.096-20, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de AVICULTURA (Capacidade Instalada: 270.000,00 cabeças), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código G-02-02-1, localizada na Estrada do Fundão, nº 1 – Zona Rural, Coordenadas Geográficas Lat. 20° 3' 45,25" e Long. 45° 21' 6,72" no Município de Santo Antônio do Monte, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 05653/2008/002/2017, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018).

Recebido em 14 / 11 / 2019

Nome: MARCO ANTONIO N. D. ALVES

Ass. *[Assinatura]*

RG-14.900.419

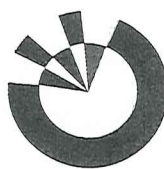
Portaria referente nº 1208072/2019.

Processo de Outorga nº 02575/2018, Portaria referente nº 1208073/2019; Processo de Outorga nº 02576/2018, Portaria referente nº 1208072/2019.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 07/11/2029.

Divinópolis, 08 de Novembro de 2019.



*[Assinatura]*  
Rafael Rezende Teixeira  
Superintendente - SUPRAM-ASF  
Nº 1.264.507-2

**Rafael Rezende Teixeira**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

FEAM  
FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DE LICENÇAS  
E CERTIFICAÇÕES

SEMAI

| DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO |                                                                                                         |                      |        |                   |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|-------------------|
| CÓDIGO                                       | ATIVIDADE                                                                                               | PARÂMETRO            | QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA |
| D-01-13-9                                    | FORMULAÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADAS E DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS                                 | Capacidade Instalada | 50,00  | t/dia             |
| G-01-03-1                                    | CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA | Área Útil            | 15,00  | ha                |
| G-02-07-0                                    | criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo                   | Área de Pastagem     | 30,00  | ha                |